



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 188/Ano 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 426/2025

(de 28 de março de 2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 099, de 05 de abril de 1990 e o art. 152, I, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, que trata das penalidades disciplinares aplicáveis aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final do Processo Administrativo nº 4.010, de 10 de setembro de 2024 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar ao servidor Pedro Félix da Silva Filho, ocupante do cargo de Marceneiro II, matrícula nº 1758, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a penalidade de demissão por inassiduidade habitual e acúmulo ilegal de cargos, prevista no art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 2º A penalidade aplicada decorre da configuração de inassiduidade habitual, caracterizada pela falta ao serviço, sem causa justificada, por 60(sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 meses, conforme disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 3º A penalidade aplicada decorre da configuração de acúmulo ilegal de cargos, caracterizada pela acumulação do cargo de marceneiro com o de professor, não observando o previsto no art. 37, XVI, a e b, da Constituição Federal e no art. 129 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de março de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 71f13d17-d93d-40ac-b1c3-490e69059c5b